

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 069 DE 15 DE JULHO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA
IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CONDOMÍNIOS
RESIDENCIAIS E UM CLUBE, LOCALIZADO
NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB A
RESPONSABILIDADE DE VIRGINIA MARIA
DE OLIVEIRA NINCI.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de três condomínios residenciais e um clube, localizado no Município de Maricá.

Art. 2º- Designar MARCO FARHAT, Biólogo, matrícula nº 390.150-1, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 2701301-0, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9, CAREN CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Engenheira, matrícula 390.572-6, RODRIGO TAVARES DA ROCHA, Engenheiro Florestal, matrícula nº 390.444-8 e JULIANA BUSTAMANTE, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de três condomínios residenciais e um clube, localizado no Município de Maricá, conforme processo administrativo nº E-07/200.731/2008.

Art. 3º- Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como coordenador geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria revoga a Portaria FEEMA PRES nº 2294, de 06 de junho de 2008.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 20.07.10